

Ramo de Pintura
QUADRO N.º 7-C

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier II — Pintura	AP-P	A	648	288TP	24*	CH/CR
Estudos de Arte Moderna e Contemporânea II	CA	S	162	64TP	6	
Teoria e História da Pintura	AP-P	S	121.5	51T	4.5	D/CH/CR
Optativas de escolha livre	AP, AP-M, AP-E, AP-P, D, CA ou DC	S	202.5	64TP+34T**	7.5	N

* Total anual de créditos.

** Valor estimado. As horas de contacto dependem das optativas que forem escolhidas, de acordo com o quadro anexo.

Semestre 7

Ramos de Escultura, Multimédia e Pintura

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	AP	A	—	—	—	
Metodologia de Projecto	AP	S	162	51S	6	N
Crítica de Arte	CA	S	81	34T	3	
Optativas de escolha livre	AP, AP-M, AP-E, AP-P, D CA ou DC	S	243	128TP**	9	N

** Valor estimado. As horas de contacto dependem das optativas que forem escolhidas, de acordo com o quadro anexo.

Semestre 8

Ramos de Escultura, Multimédia e Pintura

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	AP	A	648	272TP	24*	CR/CH
Seminário de Ciências da Arte	CA	S	162	51S	6	DEN/CH
Optativas de escolha livre	AP, AP-M, AP-E, AP-P, D, CA ou DC	S	324	128TP+34T **	12	N

* Total anual de créditos.

** Valor estimado. As horas de contacto dependem das optativas que forem escolhidas, de acordo com o quadro anexo.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa: OP.

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

29 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

204976936

Despacho n.º 9895/2011

Por despacho reitoral de 2011/07/26, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Arte e Design para o Espaço Público, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas Artes, criado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 29 de Julho de 2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Belas Artes

3 — Curso: Arte e Design para o Espaço Público

- 4 — Grau ou diploma: Mestre
 5 — Área científica predominante do curso: Artes Plásticas
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Arte e Design para o Espaço Público

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Plásticas	AP	84	
Desenho.	D	18	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Plásticas/Design	AP/DC	6	
Outras	-		12
<i>Total</i>		108	(¹) 12

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

A aprovação em todas as unidades curriculares que integram o 1.º e 2.º Semestre confere direito a um diploma de curso de mestrado em Arte e Design para o Espaço Público (não conferente de grau).

A aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa do Projecto, Estágio ou Dissertação confere o Grau de Mestre em Arte e Design para o Espaço Público.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Belas Artes****Arte e Design para o Espaço Público****Mestre****Área Científica Predominante — Artes Plásticas****1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	AP	A	—	—	—	
Desenho e Levantamento do Lugar	D	S	243	60TP	9	DEN/CH
Arte, Comunicação e Cultura Visual.	AP/DC	S	162	45T	6	CH
Optativa Comum: (Outros Mestrados)	—	S	162	45T	6	H/

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	AP	A	486	120TP	18*	CH
Metodologias de Projecto e de Investigação (I)	AP	S	162	45T	6	CH
Desenho e Projecto	D	S	243	60TP	9	DEN/CH
Optativa Comum: (Outros Mestrados)	—	S	162	45T	6	CH/

*Total anual de créditos.

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto/Dissertação/Estágio	AP	A	—	—	—	
Metodologias de Projecto e de Investigação (II)	AP	S	162	45T	6	CH

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto/ Dissertação/Estágio	AP	A	1458	108OT	54*	DEN/CH

*Total anual de créditos.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

29 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

204976911

Despacho n.º 9896/2011

Por despacho reitoral de 2011/07/28, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 24 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Forenses, pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Medicina, Direito, Psicologia e Ciências da Educação, Farmácia, Medicina Dentária, Ciências e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, criado em 24 de Janeiro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 29 de Julho de 2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdades de Medicina, Direito, Psicologia e Ciências da Educação, Farmácia, Medicina Dentária, Ciências e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar

3 — Curso: Ciências Forenses

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Forenses

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 — ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Psiquiatria e Psicologia Forenses;

Medicina Legal;

Ciências Laboratoriais Forenses

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Psiquiatria e Psicologia Forenses

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios (1)	Optativos (2)
Ciências Forenses.	CF	240	0
<i>Total</i>		240	0

Medicina Legal

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (2)
Ciências Forenses.	CF	240	0
<i>Total</i>		240	0

Ciências Laboratoriais Forenses

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (2)
Ciências Forenses.	CF	240	0
<i>Total</i>		240	0

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

O ciclo de estudos é constituído por:

Um curso de doutoramento, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de doutoramento” em Ciências Forenses;

Uma tese original e especialmente elaborada para este fim, a que correspondem 180 dos 240 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Ciências Forenses, numa das seguintes especialidades: Psiquiatria e Psicologia Forenses, Medicina Legal ou Ciências Laboratoriais Forenses.